



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO

Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984

Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

PORTARIA Nº 06/2021

O Presidente do Conselho Regional de Museologia - COREM 3ª Região, no uso de suas atribuições legais, aprovada em ata de nº 491 de fevereiro de 2021, designa as Museólogas **Aline Portella Fernandes COREM 3R 0158-I**, **Hilda Alice de Oliveira Gastal COREM 3R 0031-IV** e **Patrícia Gabriela Machado Barbosa COREM 3R 0231-I** para integrar a Comissão de Legislação e Normas - CLN, durante a gestão 2021, sob coordenação de Hilda Alice de Oliveira Gastal para: I - emitir Portarias e Instruções Normativas sempre em acordo com a legislação profissional e a do COFEM. II – revisar e propor alterações ao Regimento Interno do COREM; III – analisar os aspectos constitucionais, legais e normativos reguladores do COREM, após ouvida a assessoria técnica, quando couber; IV – propor normas ao COFEM que auxiliem na aplicação das leis de interesse da profissão; V – manter-se atualizada quanto à legislação que afeta a profissão; VI – acompanhar na esfera do Executivo e Legislativo dos Estados de sua Região o andamento de propostas de interesse da profissão; VII – analisar processos pertinentes à área, ouvida a Assessoria Jurídica, quando couber.

Porto Alegre (RS), 10 de março de 2021.

Marcelo Augusto Kich Scheffer

COREM 3R 0233-I

Conselheiro Presidente COREM 3ª Região